



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2718/2009, DE 02 DE JULHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DA EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA MARIA LUIZA MAZINI, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2008, ATRAVÉS DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Artigos 22 e seguintes, Seção III, da Lei Complementar nº 1022/2003, de 30 de dezembro de 2003, Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração no Magistério Público Municipal de Cândido Mota;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 7º, Inciso VIII, Artigo 8º e Artigo 9º da Lei Municipal nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, que regulamenta a contratação temporária de pessoal e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, promulgada em 05 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, promulgada em 16 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº 02/2008, realizado em 04 de janeiro de 2009, devidamente homologado em 31 de janeiro de 2009, através do Decreto nº 2624/2009, de 30 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a convocação da candidata aprovada, seguindo a ordem de classificação, realizada pela Secretaria da Educação e Cultura desta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação para contratação de professor da Secretária da Educação e Cultura, Senhora Vanda Aparecida Val Boscarini, através do ofício SEC de nº. 167/2009, de 23 de junho de 2009, protocolado sob o nº. 02575/09, em igual data;

DECRETA:

Artigo 1º : - Fica admitida a Senhora, abaixo relacionada, sob o regime do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, aprovada no Processo Seletivo Público nº 02/2008, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercer a função atividade de Professor Educação Básica I – SQF (PEB I), junto ao Departamento de Educação da Secretaria da Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, na data, no prazo e salário mensal, discriminados a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

NOME:	CARGOS:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Maria Luiza Mazini	PEB I (OFA)	16.06.2009	39 DIAS	R\$ 848,75

Artigo 3º : - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2009.

Artigo 4º : - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

